



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2021 – Proc. Licitatório nº 005/2021

CONTRATO Nº 025/2021
(de 16 de março de 2021)

Termo de contrato de fornecimento de testes rápidos de Antígeno para a Unidade Básica de Saúde, discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 005/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2021, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa NL Comércio Exterior Ltda.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADO: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.541.273/0001-47, com sede na Rua Vigário Albernaz, nº 367, Bairro Vila Gumercindo, no Município de São Paulo/SP, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Umberto Moruzzi, portador do CPF nº 147.708.118-61, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar, nº 285, Apto. 141 – Real Parque, CEP 05.685-010 no município de São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá **TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO, CAPAZ DE IDENTIFICAR A PRESENÇA E INFECÇÃO POR COVID-19 (SARS-CoV-2) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, conforme especificações técnicas, marca, preço unitário e total abaixo relacionados:

Item	Descrição do item	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	Teste rápido de antígeno capaz de diagnosticar de forma rápida e segura, através da detecção qualitativa de antígenos do vírus SARS-CoV-2 em amostras nasofaríngeas e orofaríngeas diretamente ou após o swab ter sido colocado em meio de	150	Unidade	Helix i-SARS-CoV-2 Ag Rapid Test	39,90	5.985,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2021 – Proc. Licitatório nº 005/2021

transporte viral de indivíduos com suspeita de COVID-19 por seu prestador de cuidados de saúde. A detecção de no máximo 20 minutos após contato com o reagente. Apresentação do kit com 25 (vinte e cinco) testes, composto por 25 cassetes de teste, 01 tampão da amostra, 25 <i>swab</i> de amostra, 25 tubos de amostra, e 01 estante para tubos de amostras. O teste está devidamente registrado e autorizado junto à ANVISA, conforme Registro PADRÃO nº 10230730138, de acordo com a legislação vigente. A sensibilidade do teste é de 97,1%, a especificidade de 98,3% e a precisão de 97,8%.					
Valor Total.....R\$					5.985,00

§ 1º . A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, de forma parcial, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Fundo de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, ou ainda até término do valor contratual e quantidade licitada, o que acontecer primeiro, podendo a Administração Municipal realizar novo certame licitatório.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2021 – Proc. Licitatório nº 005/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2021, conforme descrição abaixo:

(56) 3.3.90.30.36.00.00.00.....R\$ 5.985,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

- a) Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- c) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) A lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e) Fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2021 – Proc. Licitatório nº 005/2021

9ª. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, 16 de março de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95